



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97

DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS E
COSTA RICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
Autorizado a Celebrar Convênio com o Município de Costa Rica,
para que o mesmo faça o transporte de alunos, do nosso Município
para uma Escola localizada no Baús, de propriedade do referido
Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a
realizar despesas com pagamento de passagens de ida e volta
desses alunos, no valor de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação ou afixação em local público, revogadas as
disposições em contrário.

Alcinópolis, 16 de Setembro de 1997.



ORCÍLIO PEREIRA DA ROCHA
Presidente